



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GAB/Nº 85/2026

Coxim/MS, 06 de abril de 2026.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente enviar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**

Ao

Exmo. Presidente da Câmara.

Luiz Eduardo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,**

O presente Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal institui a **complementação do piso nacional dos professores e dá outras providências.**

Instituído pela Lei 11.738/2008 o piso nacional do magistério é uma conquista de toda categoria da educação que se vê valorizada em seu mister.

A Portaria MEC N° 82/2026 que define e confirma o piso salarial nacional do magistério para o valor de R\$ 5.130,63, concedendo reajuste de 5,4%, sobre o valor do piso anterior, dessa forma definindo o novo piso dos profissionais do Magistério para 2026.

Ainda, o Executivo Municipal encontra – se acima do limite prudencial de despesa de pessoal apurado em Dezembro 2025 o percentual de 52,01% sobre sua Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, sendo imposto ao ente municipal restrições quanto a concessão de atos que culminem no aumento de despesa de pessoal, artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sendo exaustivamente estudado o tema pelos órgãos envolvidos nesse trabalho para se encontrar medidas viáveis para garantir a aplicação do piso salarial nacional do magistério

Ademais, esclarecemos que, para se alcançar o valor do Piso Salarial do Magistério exercício de 2026, basta ao executivo a aplicação do percentual de 2.89%, o qual estaria assim cumprindo a remuneração no valor de R\$ 5.130,92, para a jornada de 40 hrs semanal.

Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que o vencimento do servidor tenha a aplicação do piso salarial o mais breve possível.

Assim, remete o presente projeto para aprovação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Coxim – MS, 06 de abril de 2026.


**Edison Magro
Prefeito Municipal
COXIM-MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Complementar 01/2026

Coxim-MS, 06 de abril de 2026.

“Institui a complementação do piso nacional dos professores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a complementação do piso nacional dos professores, alterando desse modo a TABELA 8– CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 8 – MAGISTÉRIO – M A G Anexo III da Lei Complementar 149/2016, do Município de Coxim com a aplicação do reajuste de 2,89% com aplicação na folha salarial de maio de 2026, no vencimento base, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026, conforme abaixo:



**ANEXO
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG**

CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE A								CLASSE B								CLASSE C				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S			
PROFESSOR	I	2565,28	2894,75	2827,14	2970,80	3119,59	3276,09	3437,72	3609,40	3789,18	3979,02	4178,13	4386,93	4605,00	4835,89	5077,09	5322,46	5572,78	5828,95			
	II	3976,26	4375,29	4382,06	4604,74	4855,55	5077,94	5328,46	5594,88	5879,24	6167,49	6473,86	6799,75	7157,73	7495,63	7858,43	8252,78	8695,79	9199,50			
	III	4489,58	4714,03	4847,49	5198,90	5439,30	5735,15	6016,00	6315,80	6631,07	6963,30	7312,49	7677,54	8059,75	8462,81	8894,85	9369,27	9871,06	10411,21			
	IV	4746,10	4989,44	5130,20	5495,98	5774,26	6085,77	6359,78	6677,78	7029,96	7361,20	7731,40	8135,83	8569,35	9046,40	9562,89	10127,52	10733,69	11401,68			
	V	3159,19	3522,15	3795,65	4090,15	4395,15	4715,99	5067,52	5399,88	5767,85	6157,01	6567,25	6998,22	7450,25	7915,58	8407,90	8944,00	9528,55	10164,17			
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	6541,92	6869,03	7209,20	7575,55	7954,98	8354,04	8766,18	9204,48	9662,42	10148,32	10656,79	11198,69	11782,75	12331,52	12946,47	13635,22	14402,41	15094,04			
	II	8594,29	9024,01	9470,91	9952,19	10450,66	10974,93	11519,83	12092,17	12695,77	13329,75	14000,10	14699,24	15426,79	16100,24	16708,10	17350,15	18022,17	22456,89			
	III	9107,38	9562,75	10036,34	10546,39	11074,38	11630,13	12203,69	12814,09	13451,60	14115,85	14809,03	15579,69	16347,75	17187,42	18023,51	18847,67	19748,49	23797,59			
	IV	9877,01	10370,87	10884,48	11437,99	12010,49	12612,96	13245,12	13906,97	14599,56	15323,26	16089,67	16899,71	17729,25	18591,15	19506,62	21002,49	22586,93	28002,69			

**ANEXO
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG**

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	NÍVEL	CLASSE A								CLASSE B								CLASSE C				
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S			
		ATENDENTE CEI	MAGDE	5130,92	5387,47	5638,84	5899,69	6266,67	6548,50	6879,92	7219,70	7580,71	7959,74	8357,73	8775,61	9214,50	9675,12	10158,87	10666,62	11200,18	11760,18			
		AUXILIAR DE CEB INFANTIL	MAGDE	3848,19	4040,60	4242,63	4354,78	4677,50	4911,37	5136,84	5414,79	5695,83	5969,81	6288,30	6593,71	6910,80	7256,32	7619,15	8000,12	8400,12	8820,12			
		SUPERVISOR ESCOLAR	F	4935,36	5032,13	5135,78	5240,42	5392,24	5470,06	5693,57	5723,25	5859,42	6002,38	6152,80	6310,22	6479,65	6649,41	6821,89	6925,47	7224,65	7439,65			
		INSPECTOR DE ALUNOS	F	2091,85	2235,91	2305,71	2421,00	2541,05	2669,15	2802,61	2941,74	3089,88	3244,17	3406,59	3576,92	3755,76	3945,93	4144,75	4367,77	4599,25	4799,21			
			F	1782,54	1874,82	1968,56	2065,99	2170,94	2278,85	2392,79	2512,49	2634,06	2769,58	2908,46	3053,88	3206,57	3366,80	3535,23	3722,01	3927,61	4092,28			

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente das Unidades Gestoras 60.102 FUNDEB e 60.101 Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim – MS, 06 de abril de 2026.

**Edilson Magro
Prefeito Municipal
COXIM-MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da LC nº 101/2000 e no § 1º, e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a seguir especificados.

I – FINALIDADE

Este parecer visa subsidiar a tomada de decisão por parte do Prefeito Municipal em virtude do impacto da complementação do piso nacional dos professores, reposição inflacionária dos servidores administrativos.

II - JUSTIFICATIVA

Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometer no exercício de 2026, bem como a compatibilidade das despesas de pessoal com o Plano Plurianual e a previsão orçamentária e suporte financeiro alocados nos órgãos, unidades orçamentárias e atividades constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, determinado pela Constituição Federal em seus artigos 37 e 169 e pela LC 101/2000 nos seus artigos 16 e 17.

III – CARACTERIZAÇÃO

As despesas decorrentes de ações governamentais, estão sujeitas às regras dos artigos 16 e 17 da LC 101/2000.

Importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies de remuneratórias, tais como, vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive encargos sociais e contribuições recolhidas pelos entes às entidades de previdência social. Esta despesa será apurada, somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido, o Poder Executivo Municipal de Coxim, neste Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da LC 101/2000, apresentamos a análise do citado impacto, ressaltando-se desde já, que o mesmo se encontra em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II da LC 101/2000.

V – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida, apurada na forma da LC 101/2000 no art. 2º, IV e de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi considerado como sendo as receitas arrecadas no período de janeiro/2025 a dezembro/2025 acrescida da tendência do incremento das receitas para o exercício de 2026, tendo por base as demonstrações contábeis do Município.

Ainda, para projeção da Receita Corrente Líquida fora utilizado o percentual médio de crescimento conforme abaixo:

ANO	RECEITA LÍQUIDA	CORRENTE	PERCENTUAL CRESCIMENTO	DE
2022	177.271.988,87			
2023	197.508.233,39		10,24	
2024	237.474.950,16		16,82	
2025	248.083.031,14		04,27	
	TOTAL		34,35%	
	PERCENTUAL PERÍODO(TOTAL PERÍODO)	MEDIO DIVIDIDO	10,45%	

V – DESPESA DE PESSOAL

Para as despesas com pessoal, também apurada na forma da LC 101/2000 no ser art. 19 e de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi considerado o mesmo período da RCL, onde teremos o valor da despesa de pessoal comprometido



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

atualmente, o valor do aumento resultante deste estudo e seus reflexos sobre a RCL, respeitando os limites impostos pela LC 101/2000 no seu art. 20, III e art. 22. Parágrafo único.

VI – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA [RCL] X DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO DO REAJUSTE DE VENCIMENTOS

VI.A – EXERCÍCIO 2025

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
RCL ARRECADADA ATÉ DEZEMBRO 2025 – PODER EXECUTIVO	248.083.031,14
GASTO TOTAL C/ PESSOAL REALIZADO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 – P. EXECUTIVO	129.038.551,30
PERCENTUAL EM 2025 2º SEMESTRE – PODER EXECUTIVO	52,01%

VI.B – EXERCÍCIO 2026

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
RCL ARRECADADA + PROJETADA PARA 2026 – PODER EXECUTIVO PERCENTUAL MEDIO CRESCIMENTO 10,45%	274.007.707,89
GASTO C/ PESSOAL TOTAL PROJETADO PARA 2026 – P. EXECUTIVO – IPCA 4,36% (A)	134.664.632,14
PERCENTUAL PROJETADO PARA 2026 – PODER EXECUTIVO	49,14 %
GASTO COM PESSOAL ESTIMADO EM VIRTUDE DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES MENSAL	132.311,31
GASTO COM PESSOAL TOTAL ESTIMADO EM VIRTUDE DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES 2026 (B)	1.759.740,42
GASTO TOTAL COM PESSOAL ESTIMADO PARA 2026 COM APLICAÇÃO PERCENTUAL APLICAÇÃO PISO	136.424.372,56
PERCENTUAL PROJETADO PARA 2026 – PODER EXECUTIVO GERAL (A + B)/RCL	49,79 %
GASTO COM PESSOAL ESTIMADO EM VIRTUDE DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA	239.205,86
GASTO COM PESSOAL TOTAL ESTIMADO EM VIRTUDE DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA 2026 (C)	3.181.437,94
GASTO TOTAL COM PESSOAL ESTIMADO PARA 2026 COM APLICAÇÃO PERCENTUAL APLICAÇÃO PISO	139.605.810,50
PERCENTUAL PROJETADO PARA 2026 – PODER EXECUTIVO GERAL (A + B + C)/RCL	50,95 %

VI.C – EXERCÍCIO 2027

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
RCL ARRECADADA + PROJETADA PARA 2027 – PODER EXECUTIVO	302.641.513,36
GASTO C/ PESSOAL TOTAL PROJETADO PARA 2027 – P. EXECUTIVO – IPCA 3,85%	144.980.634,20
PERCENTUAL PROJETADO PARA 2027 – PODER EXECUTIVO	47,90 %

VI.D – EXERCÍCIO 2028

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
RCL PROJETADA PARA 2028 – PODER EXECUTIVO	334.267.551,51



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

GASTO TOTAL C/ PESSOAL PROJETADO PARA 2028 – P. EXECUTIVO – IPCA 3,60%	150.199.937,03
PERCENTUAL PROJETADO PARA 2028 – PODER EXECUTIVO	44,93 %

VII – OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS

Assim sendo, considerando o limite máximo para as despesas com pessoal é de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) em relação a receita corrente líquida, conforme estabelecido na alínea “b”, inc. III, art. 20, LC 101/2000, temos que o projeto de lei complementar em tela, enquadra-se no limite prudencial de 51,3%.

Destaca-se que os valores apurados, são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que podem sofrer variações, para mais ou para menos, durante o período de execução, cabendo a Controladoria Interna Municipal o monitoramento e orientação acerca do comportamento do comprometimento do índice de pessoal.

Inicialmente temos que o município encontra-se vedado de aplicar reajuste, sendo possível apenas as exceções contidas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, por se encontrar em dezembro de 2025 com percentual de aplicação de despesa de pessoal de 52,01%, estando acima do limite prudencial, nesse sentido esse estudo considerou em seu escopo de trabalho a aplicação da Reposição Inflacionária (INFLAÇÃO ACUMULADA 2025, 4,26%) e aplicação de percentual para se aplicar o piso do magistério (2,89%), no município de Coxim/MS.

Por todo o exposto, emitimos Parecer Favorável para a tramitação dos Projetos de Leis Complementar em tela, conforme mencionado acima.

É o parecer, que encaminhamos para análise e providências necessárias.

Coxim/MS, 03 de abril de 2026.

Marcelo dos Santos Mourão Monteiro da Silva
CONTADOR CRC/MS 12795
Matricula 48995



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

REL. ANEXO 3

COXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

REL. ANEXO 3

Nr	C1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Agos/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (1)	18.240.586,94	19.545.652,41	18.055.664,33	18.371.056,43	18.937.134,42	19.040.507,00	17.551.933,93	18.960.980,03	19.419.480,49	20.415.454,03	20.773.244,55	19.174.958,00	200.234.151,00	885.680.127,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO	7.224.352,61	4.726.547,94	3.790.430,13	2.430.669,80	2.208.683,23	2.308.920,49	2.243.230,21	3.355.543,48	2.614.856,44	2.485.472,11	1.974.464,23	6.381.250,79	29.972.345,21	13.789.000,00
3	IPR	157.262,27	180.517,77	3.980.592,43	388.605,44	441.870,30	437.623,52	381.183,94	831.050,30	305.667,33	305.667,33	230.988,69	6.381.250,79	6.381.250,79	13.445.943,21
4	ITR	176.805,47	191.805,32	530.346,39	686.021,42	640.448,68	476.139,46	226.242,43	465.722,21	465.722,21	465.722,21	230.988,69	6.381.250,79	6.381.250,79	8.084.192,63
5	IRPF	139.389,33	297.096,73	164.346,04	48.139,96	177.441,16	300.550,31	494.709,93	361.488,91	211.436,91	211.436,91	144.377,23	1.579.733,67	1.579.733,67	6.088.697,70
6	IRPJ	64.109,23	600.000,00	436.173,60	646.788,50	589.089,56	630.250,25	492.568,94	618.700,29	618.700,29	618.700,29	237.644,36	3.112.800,00	3.112.800,00	6.088.697,70
7	Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Intervenção	653.014,79	463.335,91	133.857,09	276.856,34	309.144,58	591.236,54	429.749,97	239.963,97	239.963,97	239.963,97	207.859,93	218.746,59	3.154.546,63	6.088.697,70
8	CONTRIBUIÇÕES	757.968,26	3.905.965,24	3.625.490,64	738.423,04	908.705,83	2.033.430,97	1.108.120,15	1.044.516,70	1.488.530,70	1.488.530,70	1.488.530,70	1.488.530,70	10.000.000,00	10.000.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	820.947,94	1.094.127,32	1.522.550,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	14.111.000,00	14.111.000,00
10	Recebimentos de Aplicação Financeira	801.384,43	983.716,12	1.509.316,49	1.281.346,53	1.281.346,53	1.281.346,53	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	2.468.944,32	14.111.000,00	14.111.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	19.563,51	110.411,20	12.233,51	4.653,47	23.653,47	23.653,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.641.368,13	15.755.234,84	13.690.181,51	15.660.277,03	15.628.451,19	16.731.586,51	14.307.993,72	16.604.036,55	16.804.624,05	17.929.981,92	18.800.779,32	12.786.707,21	165.411.805,79	871.681.127,00
16	Contribuição do ITR	2.411.985,20	4.548.096,87	2.781.281,20	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	3.181.015,40	19.111.000,00	19.111.000,00
17	Contribuição do IPR	1.822.222,22	2.948.190,41	3.273.077,27	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	4.478.668,60	27.000.000,00	27.000.000,00
18	Contribuição do ITR	399.688,86	3.784.719,97	694.618,51	479.888,89	479.888,89	479.888,89	479.888,89	479.888,89	479.888,89	479.888,89	479.888,89	479.888,89	3.000.000,00	3.000.000,00
19	Contribuição do ITR	11.848,19	22.456,81	13.944,99	11.808,94	11.808,94	11.808,94	11.808,94	11.808,94	11.808,94	11.808,94	11.808,94	11.808,94	100.000,00	100.000,00
20	Transferências de UC 4/2/2009	28.748,71	13.370,81	11.503,41	17.630,46	20.966,13	20.966,13	20.966,13	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100.000,00	100.000,00
21	Transferências de UC 4/2/2009	2.471.381,61	2.416.609,69	2.023.246,38	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	2.133.013,47	13.000.000,00	13.000.000,00
22	Outras Transferências Correntes	7.948.122,92	3.846.909,24	3.924.471,23	2.738.235,69	4.420.371,82	6.041.811,10	4.167.909,69	4.013.843,65	4.246.916,50	4.246.916,50	4.246.916,50	4.246.916,50	20.000.000,00	20.000.000,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	785.849,68	30.450,82	30.450,82	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	2.351.346,53	10.000.000,00	10.000.000,00
24	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.892,72	3.772.011,81	3.084.580,34	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	2.735.458,68	10.000.000,00	10.000.000,00
25	Contas de Exercício para o Plano de Precisão	102.779,47	497.179,24	1.119.904,63	149.370,94	149.370,94	149,37	149,37	149,37	149,37	149,37	149,37	149,37	100.000,00	100.000,00
26	Compensação Financeira entre Regimes	185.316,29	499.439,20	1.112.254,32	151.264,94	151.264,94	151,26	151,26	151,26	151,26	151,26	151,26	151,26	100.000,00	100.000,00
27	Recebimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	882.670,90	889.276,28	1.312.944,51	528.243,29	1.187.000,13	1.187.000,13	1.187.000,13	1.187.000,13	1.187.000,13	1.187.000,13	1.187.000,13	1.187.000,13	10.000.000,00	10.000.000,00
28	Saldo de Exercício para Formação de Reserva	1.843.029,54	1.921.850,53	1.481.574,47	1.427.853,74	2.479.616,29	3.680.380,23	2.385.943,27	1.207.830,27	1.207.830,27	1.207.830,27	1.207.830,27	1.207.830,27	10.000.000,00	10.000.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C1) = (1) - (2)	10.546.694,22	15.772.650,80	13.800.404,38	13.640.568,33	15.728.451,19	16.741.526,49	13.265.940,21	16.492.041,48	17.124.658,04	18.937.971,11	19.802.465,23	16.388.250,79	165.411.805,79	871.681.127,00
30	1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao art. 166, 6º, 9º, 10º, 11º e 12º da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DE ENDEQUAMENTO (C1) = (C1) - (30)	10.546.694,22	15.772.650,80	13.800.404,38	13.640.568,33	15.728.451,19	16.741.526,49	13.265.940,21	16.492.041,48	17.124.658,04	18.937.971,11	19.802.465,23	16.388.250,79	165.411.805,79	871.681.127,00
32	1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao art. 166, 6º, 9º, 10º, 11º e 12º da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DE ENDEQUAMENTO (C1) = (C1) - (32)	10.546.694,22	15.772.650,80	13.800.404,38	13.640.568,33	15.728.451,19	16.741.526,49	13.265.940,21	16.492.041,48	17.124.658,04	18.937.971,11	19.802.465,23	16.388.250,79	165.411.805,79	871.681.127,00

Nota Explicativa



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDILSON MAGRO - 04/04/24 21:54 / ANTONIO PORTELA LIMA - 04/04/24 22:25
Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia> e informe o código: 0C513D62FEF

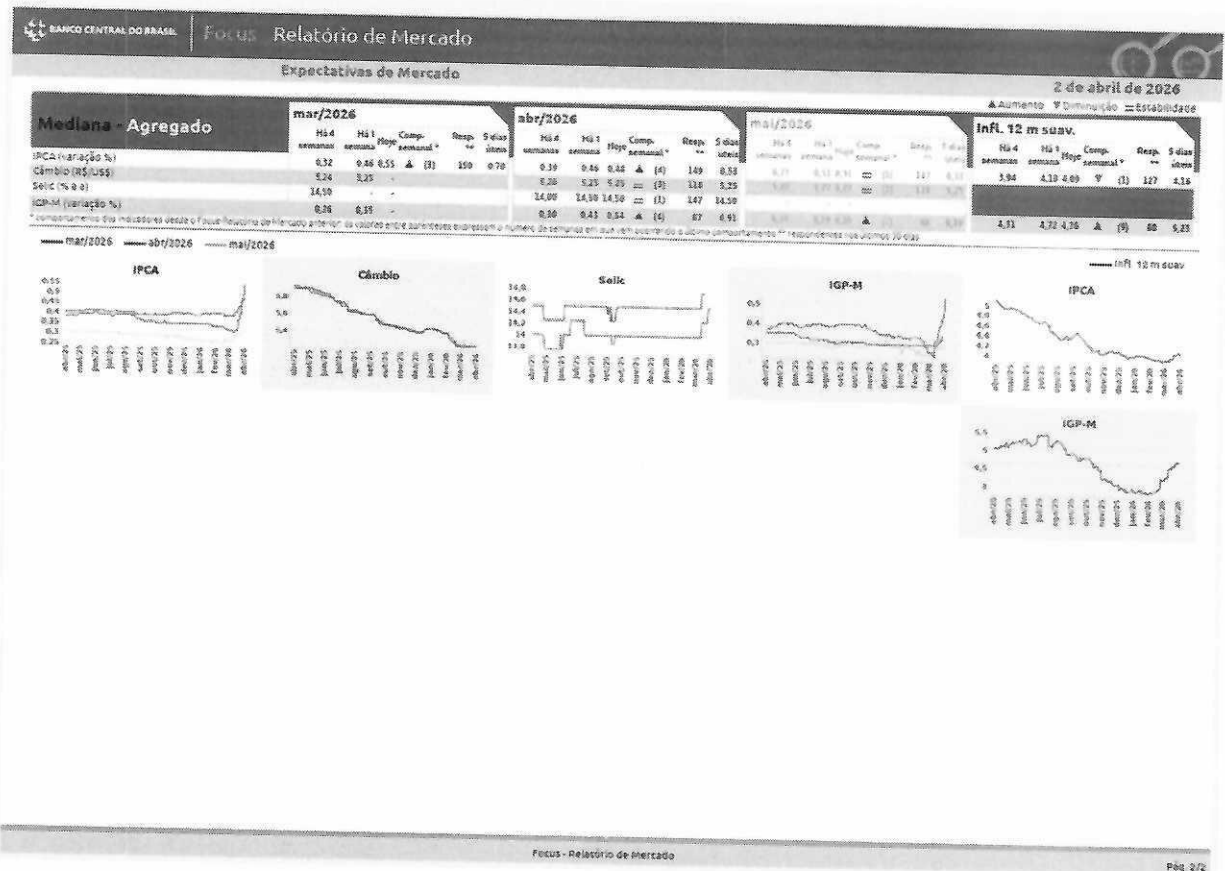
COXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

REL. ANEXO 3

Nr	C1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agos/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	RECEITAS CORRENTES (1)	13.420.658,70	18.176.196,97	17.167.103,63	12.695.824,66	20.289.346,43	18.221.665,00	18.188.710,20	15.041.739,61	18.209.336,83	20.222.779,25	16.936.986,41	22.205.841,71	213.010.233,00	136.712.661,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO	4.533.489,83	3.159.776,53	1.781.760,30	1.285.233,24	1.361.148,11	1.257.803,60	1.188.110,51	2.151.534,55	1.812.108,22	2.536.311,20	2.189.568,45	4.533.489,83	24.559.016,11	24.559.016,11
3	IPR	248.500,10	451.293,41	273.478,50	243.214,00	243.214,00	243,21	243,21	243,21	243,21	243,21	243,21	243,21	1.500.000,00	1.500.000,00
4	ITR	506.178,21	559.522,47	658.156,57	689.018,89	689.018,89	689,02	689,02	689,02	689,02	689,02	689,02	689,02	4.000.000,00	4.000.000,00
5	IRPF	139.389,33	297.096,73	164.346,04	48.139,96	177.441,16	300.550,31	494.709,93	361.488,91	211.436,91	211.436,91	144.377,23	1.579.733,67	1.579.733,67	
6	IRPJ	64.109,23	600.000,00	436.173,60	646.788,50	589.089,56	630.250,25	492.568,94	618.700,29	618.700,29	618.700,29	237.644,36	3.112.800,00	3.112.800,00	
7	Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Intervenção	489.630,96	464.335,91	133.857,09	276.856,34	309.144,58	591.236,54	429.749,97	239.963,97	239.963,97	239.963,97	207.859,93	218.746,59	3.154.546,63	
8	CONTRIBUIÇÕES	200.180,71	1.393.592,13	3.618.706,19	631.232,67	2.609.791,91	1.016.539,93	1.819.934,40	1.443.500,03	1.819.934,40	1.819.934,40	1.819.934,40	1.819.934,40	10.000.000,00	10.000.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	751.656,50	664.707,39	1.046.724,63	738.000,00	738.000,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	4.000.000,00	4.000.000,00
10	Recebimentos de Aplicação Financeira	446.116,91	632.811,62	1.018.289,80	666.100,00	666.100,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	4.000.000,00	4.000.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	215.540,12	31.895,77	20.434,83	11.911,91	30.900,00	3								



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim– Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, art. 16 da LC 101/2000, e à vista do estudo de impacto orçamentário-financeiro exarado pelo Contador do Município, **DECLARO** existir recursos para realizar gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual [2026], estando, portando, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

DECLARO AINDA, que a execução das despesas com a implantação dos Projetos de Lei Complementar nºs 01/2026 e 02/2026 não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026 e nem afetará as metas previstas nas diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Coxim/MS, 06 de abril de 2026.


Edilson Magro
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS